



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO Nº 816/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022, destinado à contratação temporária de pessoal em regime CLT, para provimento de vagas do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022, Edital n.º 001/2022, prevê no item 1.2, que o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022, - Edital n.º 01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 26 de julho de 2023, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - Edital n.º 01/2022, para preenchimento dos cargos que menciona.

Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 12 de julho de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

